



ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte

Lei N.º 129/2.000

12 de Junho de 2.000

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com o Município de Sapucaia e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado ao Município de Água Azul do Norte, Estado do Pará, a firmar Convênio com o Município de Sapucaia, Estado do Pará.

Art. 2º - O objeto do Convênio será a instalação na Cidade de Xinguara, Estado do Pará, de um Posto de Defesa Sanitária Animal destinado ao atendimento dos Produtores Rurais dos Municípios Conveniados.

Art. 3º - Para cumprimento da presente Lei, fica o Município de Água Azul do Norte autorizado a locar Imóvel, contratar Técnico, arcando em 50% (Cinquenta Por Cento) das despesas advindas do funcionamento do referido Escritório, sendo que os outros 50% (Cinquenta Por Cento) das despesas correrão por conta do Município de Sapucaia.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Mul. de Água Azul do Norte - Pa, 12 de Junho de 2.000


José Francisco da Silva
Prefeito Municipal